



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE BONITO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos em comissão ou contratação de qualquer natureza, de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, no âmbito do município de Bonito/MS e dá outras providências.

(Autor Vereador Edvaldo Rebeque Pereira)

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração ou contratação de qualquer natureza, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bonito/MS, de pessoas que tiveram sido condenadas nas condições previstas da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, que define os crimes contra “violência doméstica e familiar contra a mulher”.

Parágrafo único: Inicia-se essa vedação com trânsito em julgado da sentença condenatória, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE BONITO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

JUSTIFICATIVA DE, 05 DE JUNHO DE 2020.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei de iniciativa do Vereador abaixo que esta subscreve, que traz a esta casa matéria relevante a ser apreciada pelos pares vereadores.

O presente projeto visa coibir os atos de violência que vêm ocorrendo contra as mulheres em nosso município, assim o referido projeto tem como objetivo, impor medidas com intuito de mitigar o aumento destes índices.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por nossa Casa Legislativa com posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos colegas dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

Edvaldo Rebeque Pereira
Vereador